



PROCESSO	
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Homologa o <i>Ad Referendum</i> 002/2020
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1152/2020	

Homologa o *Ad Referendum* 002/2020 que regulamentou a suspensão de prazos processuais de qualquer natureza.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/UF) no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina o *Ad Referendum* 006/2020, no dia 24 de abril de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de tomada de decisão, na data de expedição do referido ato *Ad Referendum* do Plenário, visando a proteção da saúde dos conselheiros, funcionários, terceirizados, estagiários, profissionais Arquitetos e Urbanistas, bem como suas respectivas famílias, assim como demais profissionais que são atendidos nas sedes do Conselho;

Considerando o inteiro teor da Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 002/2020 que que regulamentou a suspensão de prazos processuais de qualquer natureza;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/RS apreciar, deliberar e aprovar matéria aprovada *Ad Referendum* pelo Presidente, conforme art. 56 do seu Regimento Interno;

DELIBEROU por:

1. Homologar o *Ad Referendum* nº 002/2020, que suspendeu, no período de 17 de março a 17 de abril de 2020, todos os prazos de cunho administrativo, incluindo prazos de processos de fiscalização, de processos ético-disciplinares, de Editais e correlatos, sem prejuízo do atendimento e cumprimento das medidas consideradas urgentes, em razão do risco de propagação do o vírus COVID-19;

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 17 (dezesete) votos favoráveis dos conselheiros Raquel Rohden Bresolin, Ortiz Adriano Adams de Campos, Alvin Jara, Matias Revello Vazquez, Priscila Terra Quesada, Helenice Macedo do Couto, Rômulo Plentz Giralt, Carlos Fabiano Santos Pitzer, Rodrigo Spinelli, Alexandre Giorgi, Roberta Krahe Edelweiss, José Arthur Fell, Roberto Luis Decó, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Ana Rosa Cé, Renata Maraschin, Jorge Stocker Junior e 01 (uma) ausência da Conselheira Deise Flores dos Santos.

Porto Alegre – RS, 24 de abril de 2020.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

**107ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS****Folha de Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Alexandre Giorgi	X			
Alvino Jara	X			
Ana Rosa Cé	X			
Carlos Pitzer	X			
Deise Flores				X
Helenice Macedo do Couto	X			
Jorge Stocker	X			
José Fell	X			
Matias Revello Vazquez	X			
Ortiz Adriano Adams de Campos	X			
Paulo Fontana	X			
Priscila Quesada	X			
Raquel Bresolin	X			
Renata Maraschin	X			
Roberta Edelweiss	X			
Roberto Decó	X			
Rodrigo Spinelli	X			
Rômulo Giralt	X			

Histórico da votação:**Plenária Ordinária nº 107****Data:** 24/04/2020**Matéria em votação:** DPO-RS 1152/2020 - Homologa o Ad Referendum 002/2020 que regulamentou a suspensão de prazos processuais de qualquer natureza.**Resultado da votação:** Sim (17) Não () Abstenções () Ausências (01) Total (18)**Ocorrências:** Votação realizada eletronicamente, registrando manualmente os votos dos conselheiros Roberto Decó, Paulo Fontana, Ana Rosa Cé, Renata Maraschin e Jorge Stocker, devido a problemas técnicos.**Secretária da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi**Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva